CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 30/06/2000
Servidor

PORTARIA Nº 021/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR DA CÂMARA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora ARIANE CALDAS PESSOA SANTOS, aprovada no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeada por força da Portaria 011/93, por ter a mesma preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - A servidora acima mencionada fica, portanto, aprovada no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 07 de março de 1.995

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Edevaldo Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA Nº 022/95

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR DA CÂMARA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**********

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 50, inciso I, alínea "n" da Resolução 175/92 (Regimento Interno) de 12 de maio de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora JAQUELINE DO CARMO CONCEIÇÃO, aprovada no 1º Concurso Público de Provas e Títulos e nomeada por força da Portaria 010/93, por ter a mesma preenchido todos os requisitos do artigo 44, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar 005/90, que dispõe sobre a avaliação de capacidade e aptidão.

Art. 2º - A servidora acima mencionada fica, portanto, aprovada no estágio probatório de avaliação de capacidade, passando, doravante, a pertencer ao Quadro Efetivo de Pessoal da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/95.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrári

Gabinete do Presidente, 07 de março de 1.995

José Antonio Vieira
PRESIDENTE

Eduardo Conceição de Oliveira
SECRETÁRIO

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 30-06-2000
Servidor